



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1972/2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 26 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 695 de 26/06/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **HENRIQUE KRÜGER**, que tem início na Rua Arno Berger e término nas proximidades da residência do senhor Seldiro Holz, em São Luís, neste Município.

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

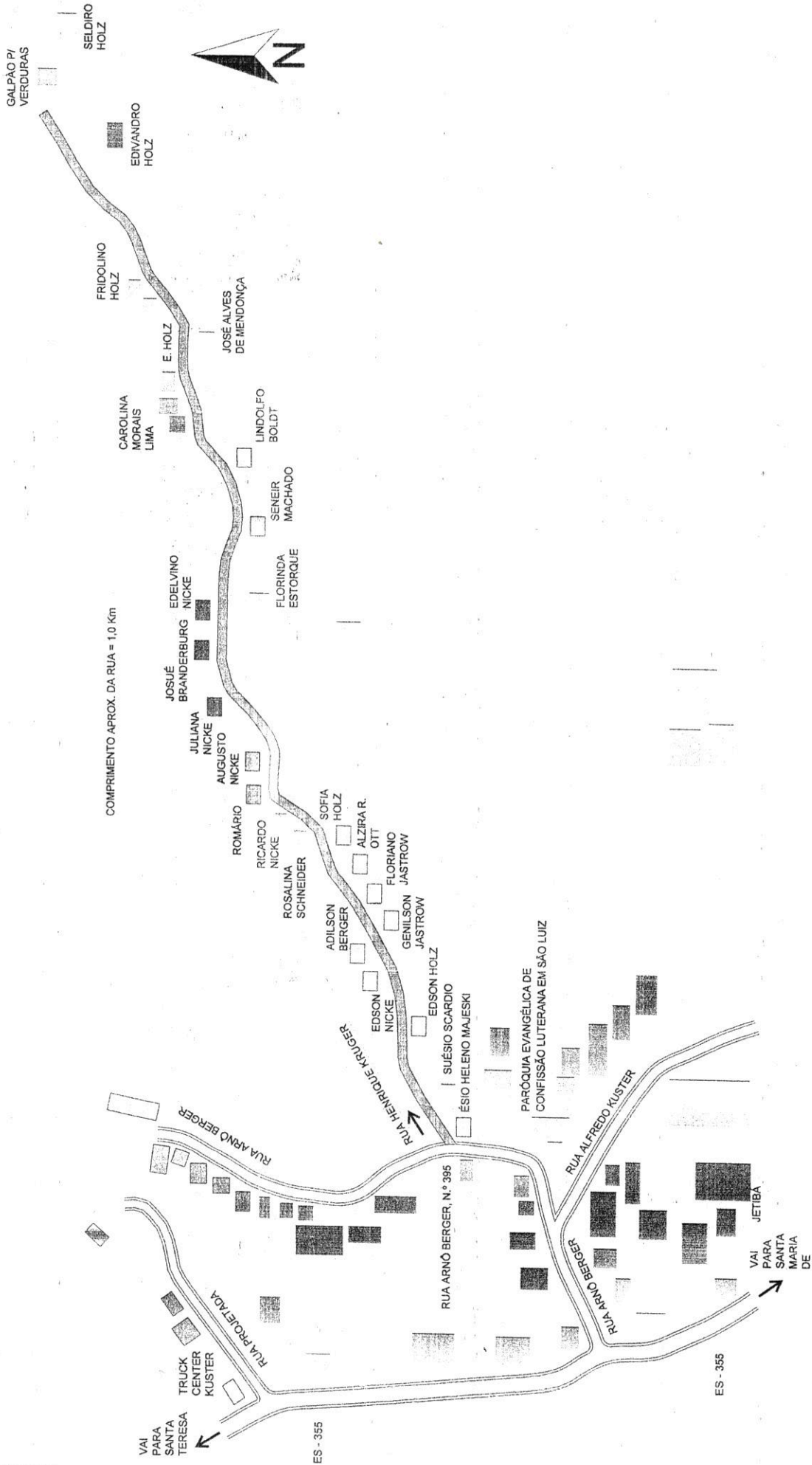
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Maio de 2017.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**



# CROQUI DA RUA HENRIQUE KRUGER

FRANCHA	01/01	PROJETO	SEM ESCALA	CEP	29.645-000
ENDERECO DA OBRA/SERVICO	PRÓXIMO A PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM SÃO LUIZ, E RUA ARNO BERGER, 395, SÃO LUIZ, SANTA MARIA DE JETIBA, ES.		PROJETO	BRUNO COSENCEY	DATA
ESCALAS:	CROQUI DE RUA		PROJETO	BRUNO COSENCEY	MAR/2017